Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série C

C/2025/3992

20.8.2025

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de 8 de julho de 2025

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Malta

(C/2025/3992)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

Considerações gerais

(1) O Regulamento (UE) 2024/1263, que entrou em vigor em 30 de abril de 2024, especifica os objetivos do quadro de governação económica, a saber, fomentar finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, e prevenir défices orçamentais excessivos. O regulamento estabelece que o Conselho e a Comissão realizam uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no TFUE. O Semestre Europeu inclui, nomeadamente, a formulação, e a supervisão da aplicação, das recomendações específicas por país. O regulamento promove também a apropriação nacional da política orçamental e coloca uma maior ênfase no médio prazo, associada a uma aplicação mais eficaz e coerente. Cada Estado-Membro apresenta ao Conselho e à Comissão um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo, o qual contém os seus compromissos orçamentais e em matéria de reformas e de investimentos para um período de quatro ou cinco anos, em função da duração da legislatura nacional. A trajetória das despesas líquidas ([2]) nesses planos tem de cumprir os requisitos do regulamento, nomeadamente colocar ou manter a dívida pública numa trajetória descendente plausível até ao final do período de ajustamento, ou mantê-la em níveis prudentes, inferiores a 60 % do produto interno bruto (PIB), bem como reduzir e/ou manter o défice das administrações públicas de modo a que fique abaixo do valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado a médio prazo. Caso um Estado-Membro se comprometa a concretizar um conjunto relevante de reformas e investimentos em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento, o período de ajustamento pode ser prorrogado por um máximo de três anos.

([1]) JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj.

([2]) Despesas líquidas na aceção do artigo 2.º, ponto 2), do Regulamento (UE) 2024/1263: «Despesas líquidas», as despesas públicas líquidas de i) despesas com juros, ii) medidas discricionárias em matéria de receitas, iii) despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, iv) despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, v) elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, e vi) medidas pontuais e outras medidas temporárias.

(2) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho ([3]), que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O MRR presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, providenciando um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas, o MRR impulsiona a recuperação económica e social e a realização de reformas e investimentos sustentáveis, em especial promovendo as transições ecológica e digital e tornando mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

(3) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho ([4]) («Regulamento REPowerEU»), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressivamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para garantir a segurança energética e diversificar o aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento energético e a eficiência energética. Malta acrescentou um novo capítulo REPowerEU ao seu plano nacional de recuperação e resiliência a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU.

(4) Em 13 de julho de 2021, Malta apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º desse regulamento, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V. Em 5 de outubro de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Malta ([5]), que foi alterada em 14 de julho de 2023 nos termos do artigo 18.º, n.º 2, a fim de atualizar a contribuição financeira máxima para o apoio financeiro não reembolsável, bem como para incluir o capítulo REPowerEU ([6]). A disponibilização das parcelas depende da adoção de uma decisão pela Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, que indique que Malta cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos nos marcos e metas já cumpridos para a mesma reforma ou o mesmo investimento.

(5) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho, sob recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo de Malta ([7]). O plano foi apresentado em conformidade com o artigo 11.º e com o artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2024/1263, abrange o período de 2025 a 2028 e apresenta um ajustamento orçamental repartido por quatro anos.

(6) Em 26 de novembro de 2024, a Comissão adotou um parecer sobre o projeto de plano orçamental de Malta para 2025. Nessa mesma data, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2025, em que não identificou Malta como um dos Estados-Membros em relação aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2025, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro ([8]) em 13 de maio de 2025 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 10 de março de 2025.

(7) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da UE nos próximos cinco anos. Esta estratégia identifica os três imperativos transformadores do crescimento económico sustentável: i) inovação, ii) descarbonização e competitividade, e iii) segurança. Para colmatar o défice de inovação, a UE tenciona promover a inovação industrial, apoiar o crescimento das empresas em fase de arranque através de iniciativas como a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão, e promover a adoção de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial e a computação quântica. Tendo em vista uma economia mais ecológica, a Comissão delineou um

([3]) Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj).

([4]) Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/435/oj).

([5]) Decisão de Execução do Conselho, de 5 de outubro de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Malta (ST 11941/2021 INIT; ST 11941/2021 ADD 1).

([6]) Decisão de Execução do Conselho, de 14 de julho de 2023, que altera a Decisão de Execução do Conselho, de 5 de outubro de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Malta (ST 11202/2023 INIT, ST 11202/2023 ADD 1).

([7]) Recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2025 que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo de Malta (JO C, C/2025/649, 10.2.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/649/oj).

([8]) Recomendação do Conselho, de 13 de maio de 2025, sobre a política económica da área do euro (JO C, C/2025/2782, 22.5.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/2782/oj).

abrangente Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis e um Pacto da Indústria Limpa, assegurando que a transição para energias limpas continue a ser eficaz em termos de custos e favorável à competitividade, em especial para os setores com utilização intensiva de energia, e seja um motor de crescimento. A fim de reduzir as dependências excessivas e aumentar a segurança, a União está empenhada em reforçar as parcerias comerciais mundiais, diversificar as cadeias de abastecimento e garantir o acesso a matérias-primas críticas e a fontes de energia limpa. Estas prioridades assentam em facilitadores horizontais, nomeadamente a simplificação regulamentar, o aprofundamento do mercado único, o financiamento da competitividade e a criação de uma União da Poupança e dos Investimentos, a promoção das competências e de empregos de qualidade e uma melhor coordenação das políticas da UE. A Bússola para a Competitividade está em consonância com o Semestre Europeu e assegura a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da Comissão, criando uma abordagem unificada da governação económica que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.

(8) Em 2025, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenvolver-se paralelamente à execução do MRR. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos ajudam a responder eficazmente à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país correspondentes formuladas nos últimos anos. Essas recomendações específicas por país continuam a ser igualmente pertinentes para a avaliação dos planos de recuperação e resiliência alterados em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(9) As recomendações específicas por país de 2025 abrangem os desafios que não são suficientemente abordados pelas medidas incluídas nos planos de recuperação e resiliência, tendo em conta os desafios relevantes identificados nas recomendações específicas por país de 2019-2024.

(10) Em 4 de junho de 2025, a Comissão publicou o relatório específico de 2025 relativo a Malta. Nesse relatório, avaliou os progressos realizados por Malta em resposta às recomendações específicas por país pertinentes e fez o balanço da execução, por Malta, do seu plano de recuperação e resiliência. Com base nesta análise, o relatório por país identificou os desafios mais prementes que Malta enfrenta. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados por Malta na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União para 2030 em matéria de emprego, competências e redução da pobreza e da exclusão social, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Avaliação do relatório anual de progresso

(11) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas para Malta: 6,0 % em 2025, 5,8 % em 2026, 5,8 % em 2027, e 6,1 % em 2028, o que corresponde às taxas máximas de crescimento cumulativas calculadas por referência a 2023 de 13,8 % em 2025, 20,4 % em 2026, 27,4 % em 2027 e 35,1 % em 2028. Em 2025-2028, estas taxas máximas de crescimento das despesas líquidas coincidem com a trajetória corretiva prevista no artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1467/97, tal como recomendado pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025 na sua recomendação com vista a pôr termo à situação de défice excessivo ([9]). Em 30 de abril de 2025, Malta apresentou o seu relatório anual de progresso ([10]) sobre as medidas adotadas em resposta à Recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2025 com vista a pôr termo à situação de défice excessivo e a execução de reformas e investimentos tendentes a resolver os principais desafios identificados nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu. O relatório anual de progresso reflete igualmente os relatórios semestrais de Malta sobre os progressos realizados na consecução do seu plano de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(12) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão recomendou a ativação da cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e significativo dos gastos em defesa. Esta proposta foi acolhida favoravelmente pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025, sem prejuízo do caráter específico da política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros, e tem em conta os interesses de segurança e defesa de todos os Estados-Membros, em conformidade com os Tratados.

(13) Com base nos dados validados pelo Eurostat ([11]), o défice das administrações públicas de Malta diminuiu de 4,7 % do PIB em 2023 para 3,7 % em 2024, enquanto a dívida pública caiu de 47,9 % do PIB no final de 2023 para 47,4 % no final de 2024. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a uma taxa de crescimento das despesas líquidas de 13,9 % em 2024. No relatório anual de progresso de 2025, Malta estima que o crescimento das

([9]) Recomendação do Conselho com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo em Malta, C/5036/25.
([10]) Os relatórios anuais de progresso de 2025 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-and-fiscal-governance/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en?prefLang=pt.
([11]) Euroindicadores do Eurostat, 22.4.2025.

despesas líquidas em 2024 se situou em 14,3 %. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental ([12]), que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, foi expansionista em 1,2 % do PIB em 2024.

(14) De acordo com o relatório anual de progresso, o cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais de Malta prevê um crescimento do PIB real de 4,0 % em 2025, enquanto a inflação medida pelo IHPC deverá situar-se em 2,3 % em 2025. Nas suas previsões da primavera de 2025, a Comissão aponta para um crescimento do PIB real de 4,1 % em 2025 e de 4,0 % em 2026 e para uma inflação medida pelo IHPC de 2,2 % em 2025 e de 2,1 % em 2026.

(15) Segundo o relatório anual de progresso, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 3,3 % do PIB em 2025, enquanto o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar para 48,4 % até ao final de 2025. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de - 0,1 % em 2025. As previsões da primavera de 2025 da Comissão apontam para um défice das administrações públicas de 3,2 % do PIB em 2025. A diminuição do défice em 2025 reflete principalmente uma redução de outras despesas de capital devido ao término dos custos associados à companhia aérea nacional. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 0,8 % em 2025. As projeções de um crescimento das despesas líquidas superior ao previsto no relatório anual de progresso devem-se a diferentes projeções relativas ao cofinanciamento nacional dos programas da UE e a outras despesas de capital. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, deverá ser contracionista em 1,9 % do PIB em 2025. Prevê-se que o rácio dívida pública/PIB aumente para 47,6 % do PIB até final de 2025.

(16) As previsões da primavera de 2025 da Comissão apontam para que as despesas das administrações públicas financiadas por apoio não reembolsável («subvenções») do Mecanismo de Recuperação e Resiliência representem 0,2 % do PIB em 2025, contra 0,3 % do PIB em 2024. As despesas financiadas por apoio não reembolsável do Mecanismo de Recuperação e Resiliência permitem realizar investimentos de elevada qualidade e executar reformas conducentes à melhoria da produtividade, sem impacto direto no saldo e na dívida das administrações públicas de Malta.

(17) As despesas das administrações públicas no domínio da defesa em Malta ascenderam a 0,5 % do PIB em 2021, a 0,5 % do PIB em 2022 e a 0,4 % do PIB em 2023 ([13]). De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, a despesa em defesa deverá atingir 0,4 % do PIB tanto em 2024 como em 2025, o que corresponde a uma diminuição de 0,1 pontos percentuais do PIB em comparação com 2021.

(18) De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, em Malta as despesas líquidas deverão crescer 0,8 % em 2025 e, cumulativamente, 14,9 % em 2024 e 2025. Com base nas previsões da primavera de 2025 da Comissão, o crescimento das despesas líquidas de Malta em 2025 deverá ser inferior à taxa máxima de crescimento recomendada estabelecida pela trajetória corretiva. Considerando 2024 e 2025 em conjunto, prevê-se que a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas seja superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio ([14]) de 0,2 % do PIB. O desvio cumulativo projetado não excede o limiar de 0,6 % do PIB para o desvio acumulado, para além do qual se pressupõe com bastante segurança a ausência de medidas eficazes. Por conseguinte, a aplicação a Malta do procedimento relativo aos défices excessivos está suspensa. Ao mesmo tempo, convida-se Malta a estar pronta a tomar novas medidas para dar cumprimento à trajetória corretiva. Será efetuada uma avaliação mais completa quando estiverem disponíveis os dados de execução.

(19) Além disso, o Conselho recomendou que Malta eliminasse progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia antes do inverno de 2024/2025. Nas suas previsões da primavera de 2025, a Comissão refere que embora o custo orçamental líquido ([15]) das medidas de apoio de emergência à energia seja estimado em 1,1 % do PIB em 2024, prevê-se que seja de 1,0 % em 2025. Em particular, os cortes nos impostos indiretos sobre o consumo de energia e os subsídios à produção de energia para compensar o aumento dos preços da eletricidade importada permanecem em vigor. As medidas de emergência de apoio à energia não foram eliminadas antes do inverno de 2024/2025. Esta situação não é consentânea com a recomendação do Conselho.

([12]) A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre: i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas, incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

([13]) Eurostat, despesas públicas de acordo com a classificação das funções das administrações públicas (COFOG). Devido às diferenças metodológicas entre as definições da COFOG e da OTAN, as despesas baseadas na definição da COFOG podem diferir das despesas baseadas na definição da OTAN.

([14]) A partir de 2026, estes valores constarão da conta de controlo estabelecida no artigo 22.º do Regulamento (UE) 2024/1263.

([15]) Este valor representa o nível do custo orçamental anual destas medidas, incluindo as receitas e as despesas e, quando aplicável, líquido das receitas provenientes de impostos sobre os lucros extraordinários dos fornecedores de energia.

(20) O relatório anual de progresso não inclui projeções orçamentais para além de 2025. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da finalização das previsões, as previsões da primavera de 2025 da Comissão apontam para um défice das administrações públicas de 2,8 % do PIB em 2026. A diminuição do saldo das administrações públicas em 2026 reflete principalmente uma nova diminuição dos subsídios. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 5,3 % em 2026. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, deverá ser contracionista em 0,8 % do PIB em 2026. A Comissão prevê que o rácio dívida pública/PIB diminua para 47,3 % até ao final de 2026.

Principais desafios estratégicos

(21) O combate ao planeamento fiscal agressivo continua a ser fundamental para melhorar a eficiência e equidade dos sistemas fiscais. Tendo em conta os efeitos colaterais das estratégias de planeamento fiscal agressivo entre os Estados-Membros, é fundamental uma ação coordenada para complementar a legislação da UE através de políticas nacionais por parte de todos os Estados-Membros. Malta tomou medidas para combater as práticas de planeamento fiscal agressivo mediante a execução de iniciativas acordadas anteriormente a nível internacional e europeu e a execução de reformas previstas no plano de recuperação e resiliência, como a introdução de legislação em matéria de preços de transferência, que entrou em vigor em janeiro de 2024. No entanto, enquanto Malta não aplicar retenções na fonte — ou medidas defensivas equivalentes — sobre os pagamentos de juros, dividendos e royalties efetuados por empresas sediadas no país para jurisdições com tributação nula ou reduzida (ou seja, qualquer jurisdição com uma taxa legal de imposto sobre o rendimento das sociedades inferior a 9 %, a taxa legal de imposto sobre o rendimento das sociedades mais baixa da UE), a fim de garantir que as empresas não possam transferir os seus lucros não tributados para países terceiros, o risco de dupla não tributação desses lucros continua a ser elevado. Além disso, o tratamento das sociedades residentes não domiciliadas continua a representar um risco de dupla não tributação, tanto para as sociedades como para as pessoas singulares.

(22) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/241 e com o critério 2.2 do anexo V do mesmo regulamento, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. Essas reformas e investimentos deverão contribuir para responder de forma eficaz à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes. Tendo em conta este prazo apertado, finalizar a execução efetiva do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, é essencial para impulsionar a competitividade a longo prazo de Malta através das transições ecológica e digital, assegurando simultaneamente a justiça social. A Comunicação da Comissão intitulada «NextGenerationEU — Rumo a 2026», adotada em 4 de junho de 2025, clarifica o calendário aplicável para o termo do MRR e fornece orientações aos Estados-Membros com vista a maximizar a execução até 31 de agosto de 2026, nomeadamente sobre a forma de simplificarem ainda mais os seus planos de recuperação e resiliência, estabelece opções fundamentais a ter em conta aquando da revisão desses planos e salienta a importância de um planeamento conjunto e atento antes da apresentação dos últimos pedidos de pagamento em 2026. A participação sistemática das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial a fim de assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida do plano de recuperação e resiliência.

(23) A execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e do Fundo de Coesão (FC), acelerou em Malta. É importante prosseguir os esforços para assegurar a rápida execução destes programas, maximizando simultaneamente o seu impacto no terreno. Malta já está a tomar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento, reforçando simultaneamente a coesão social. No entanto, continua a enfrentar desafios, nomeadamente relacionados com a escassez e inadequação de competências, a aceleração da transição energética e a garantia de segurança do aprovisionamento de água e da gestão sustentável dos recursos hídricos. Em conformidade com o artigo 18.º do Regulamento (UE) 2021/1060, Malta é obrigada — no âmbito da revisão intercalar dos fundos da política de coesão — a reapreciar cada programa tendo em conta, entre outros elementos, os desafios identificados nas recomendações específicas por país de 2024. As propostas da Comissão adotadas em 1 de abril de 2025 ([16]) prolongam o prazo para a apresentação de uma avaliação — para cada programa — dos resultados da revisão intercalar para além de 31 de março de 2025. Proporcionam igualmente flexibilidade para ajudar a acelerar a execução dos programas e os incentivos para que os Estados-Membros afetem os recursos da política de coesão a cinco domínios estratégicos prioritários da União — a saber, a competitividade em tecnologias estratégicas, a defesa, a habitação, a resiliência hídrica e a transição energética — e a investimentos em competências em setores prioritários, mantendo simultaneamente a tónica dos programas do FSE+ nas pessoas em situações de maior vulnerabilidade.

([16]) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar, COM(2025) 123 final.

(24) A Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) proporciona a oportunidade de investir numa prioridade estratégica fundamental da UE, reforçando a competitividade da UE. A STEP é canalizada através de 11 fundos da UE existentes. Os Estados-Membros podem igualmente contribuir para o programa InvestEU, apoiando investimentos em domínios prioritários. Malta poderia otimizar a utilização destas iniciativas para apoiar o desenvolvimento ou fabrico de tecnologias críticas, incluindo tecnologias limpas e eficientes em termos de recursos.

(25) Para além dos desafios económicos e sociais abordados pelo plano de recuperação e resiliência e por outros fundos da UE, Malta deverá enfrentar eficazmente os desafios remanescentes relacionados com o planeamento fiscal agressivo, a educação e as competências, a energia e a descarbonização, o transporte rodoviário e a investigação e inovação.

(26) A melhoria dos resultados em matéria de inovação é essencial para que Malta mantenha o crescimento da sua produtividade e transite para uma economia mais resiliente e baseada no conhecimento. A despesa total de Malta em I&D, em percentagem do PIB, é a segunda mais baixa da UE (0,64 % do PIB em 2023, face a uma média da UE de 2,24 %) e tem vindo a diminuir ao longo da última década.. Este valor abrange a despesa em I&D nos setores público e privado. O investimento público em I&D, em percentagem do PIB, é inferior ao de há 10 anos e muito inferior à média da UE (0,27 % do PIB em 2023, face a uma média da UE de 0,72 %). O cenário é semelhante para o investimento privado em I&D (0,37 % do PIB, face a uma média da UE de 1,49 %). A falta de investimento compromete a excelência do sistema público de investigação e os resultados da inovação. O país beneficiaria com a promoção do investimento público e privado em I&D, nomeadamente através da aplicação de incentivos fiscais específicos.

(27) Malta continua a enfrentar dificuldades para atingir um crescimento económico ecológico, que exige um equilíbrio entre o desenvolvimento económico e a sustentabilidade ambiental. A transição ecológica do país é entravada pela predominância dos combustíveis fósseis no sistema energético. Malta regista subsídios consideráveis aos combustíveis fósseis cuja eliminação progressiva não está prevista antes de 2030. Em especial, os subsídios aos combustíveis fósseis que não abordam a pobreza energética de forma direcionada nem respondem a verdadeiras preocupações em matéria de segurança energética, dificultam a eletrificação dos transportes e não são cruciais para a competitividade industrial poderiam ser considerados como prioritários para uma eliminação progressiva. Em Malta, os subsídios aos combustíveis fósseis — como o apoio contínuo à Enemalta, os subsídios aos produtos petrolíferos, nomeadamente a gasolina e o gasóleo, e a redução dos impostos especiais sobre o consumo de gasolina e gasóleo — são economicamente ineficientes e desincentivam a adoção de energias renováveis e a descarbonização das atividades económicas. Além disso, representam um encargo orçamental para as finanças públicas de Malta. Além disso, a quota de energia em Malta proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto de energia foi de apenas 15 % em 2023, uma das percentagens mais baixas de adoção das energias renováveis na UE. Embora a quase totalidade da capacidade renovável instalada seja solar terrestre, Malta tem um potencial significativo para diversificar o seu cabaz de energias renováveis através de projetos de energia solar e eólica marítima em grande escala. A capacidade de Malta para implantar energias renováveis e melhorar a segurança do aprovisionamento energético depende também da realização de progressos, com o apoio fundamental da política de coesão da UE para 2021-2027, na construção da segunda interligação elétrica com a Itália e da continuação do reforço e da modernização da rede elétrica nacional, nomeadamente através da sua maior flexibilização. Paralelamente, apesar de algumas medidas de apoio à eficiência energética e de investimentos na renovação de edifícios dos setores público e privado no âmbito do seu plano de recuperação e resiliência, o consumo de energia final nos edifícios residenciais aumentou 13,5 % entre 2018 e 2022. Malta poderia beneficiar de novas medidas para promover ganhos de eficiência no setor dos edifícios, contribuindo assim para alcançar os objetivos de redução das emissões ao abrigo do Regulamento Partilha de Esforços.

(28) Combater o congestionamento do tráfego e as elevadas emissões do transporte rodoviário é essencial para melhorar a competitividade e a qualidade de vida e apoiar os segmentos vulneráveis da população em Malta. Registou-se um aumento da utilização dos transportes públicos rodoviários regulares desde que, em outubro de 2022, estes passaram a ser gratuitos para todos os residentes. No entanto, desde então, registou-se também um acréscimo significativo diário dos automóveis de passageiros nas estradas do país. O setor dos transportes é o maior emissor de gases com efeito de estufa em Malta, sendo abrangido pelo Regulamento Partilha de Esforços. Entre 2005 e 2022, as emissões de gases com efeito de estufa provenientes do transporte rodoviário aumentaram em 32 %. São, pois, necessárias medidas para combater o congestionamento, através da oferta de serviços de transporte coletivo rodoviário de qualidade, bem como da adoção de medidas que desincentivem a utilização do automóvel particular. Melhorar a qualidade e a eficiência dos transportes públicos rodoviários, por exemplo mediante a criação de faixas exclusivas para autocarros, e reforçar o investimento em infraestruturas de mobilidade ativa, incluindo melhores passeios para peões, facilitaria a transição para modos de transporte mais sustentáveis e melhoraria a segurança e a qualidade de vida da população, inclusive das pessoas com mobilidade reduzida.

(29) A escassez de mão de obra qualificada, aliada à inadequação das competências, compromete o crescimento futuro, a competitividade e a dupla transição ecológica e digital. A taxa de ofertas de emprego é uma das mais elevadas da

UE, com carências graves em setores como as tecnologias da informação e comunicação (TIC), artes, entretenimento e lazer, construção, partes do setor dos serviços, bem como entre os profissionais de saúde e de cuidados continuados e os professores. Além disso, 64 % das empresas consideram que a mão de obra local não está adequadamente preparada para a transição para a neutralidade carbónica. Embora esteja a melhorar e se alinhe com a média da UE, a educação de adultos continua muito abaixo da meta nacional de 57,6 % para 2030, com taxas muito mais elevadas de participação em programas de aprendizagem entre adultos altamente qualificados do que entre os adultos com níveis de educação mais baixos. As inscrições no ensino e formação profissionais (EFP) continuam a ser muito inferiores à média da UE e, no ensino secundário superior, apenas cerca de um em cada três estudantes estavam inscritos nas áreas da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) em 2023, um valor inferior à média da UE. A percentagem de estudantes do ensino superior inscritos em áreas CTEM é uma das mais baixas da UE, de 13,9 %, dos quais apenas 5,1 % em TIC, sendo ainda mais baixa entre as mulheres. A persistente insuficiência de competências básicas revela lacunas sistémicas no sistema educativo. A falta de pessoal docente qualificado, aliada à ineficácia dos métodos de ensino e dos programas de estudo, compromete a adequação do sistema a todas as crianças, incluindo os alunos com deficiência. Um terço dos jovens de 15 anos carecem de competências básicas em matemática, leitura e ciências e cerca de metade dos alunos do 8.º ano (12-13 anos) carecem de competências digitais básicas. Apesar das melhorias registadas nos últimos anos, cerca de um em cada 10 estudantes ainda abandonam precocemente o ensino ou a formação, aumentando o já grande número de adultos pouco qualificados. O reforço da qualidade e da relevância do ensino e da formação para o mercado de trabalho, nomeadamente através do reforço das competências básicas dos estudantes e da formação inicial e contínua dos professores, bem como a promoção do EFP e da educação de adultos para pessoas pouco qualificadas, são cruciais para melhorar os baixos resultados escolares e reduzir a elevada escassez e inadequação de competências, designadamente no domínio das CTEM e da transição ecológica.

(30) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da União Económica e Monetária, o Conselho recomendou em 2025 que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente no contexto dos seus planos de recuperação e resiliência, para dar execução à recomendação sobre a política económica da área do euro para 2025. Relativamente a Malta e face às recomendações constantes da recomendação de 2025, as recomendações 2, 3, 4 e 5 contribuirão para a execução da primeira recomendação para a área do euro, relativa à competitividade, as recomendações 4 e 5 contribuirão para a execução da segunda recomendação para a área do euro, relativa à resiliência, e a recomendação 1 contribuirá para a execução da terceira recomendação para a área do euro, relativa à estabilidade macroeconómica e financeira,

RECOMENDA QUE Malta tome medidas em 2025 e 2026 no sentido de:

1. Reforçar as despesas e a prontidão globais em matéria de segurança e defesa, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade da dívida, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, com vista a pôr termo à situação de défice excessivo. Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia. Fazer face aos riscos remanescentes quanto ao planeamento fiscal agressivo, introduzir a retenção na fonte em relação aos pagamentos ao exterior ou medidas defensivas equivalentes e alterar as regras aplicáveis às empresas não domiciliadas.

2. Tendo em conta os prazos aplicáveis para a conclusão atempada das reformas e dos investimentos nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, assegurar a execução efetiva do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU. Acelerar a execução dos programas da política de coesão (FEDER, FTJ, FSE+, FC), aproveitando, se for caso disso, as oportunidades oferecidas pela revisão intercalar. Otimizar a utilização dos instrumentos da UE, incluindo as oportunidades oferecidas pelo programa InvestEU e pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, com vista a reforçar a competitividade.

3. Promover o investimento em investigação e inovação, nomeadamente aumentando o investimento público em I&D e estimulando o investimento privado em I&D, por exemplo através de incentivos fiscais à I&D.

4. Acelerar a implantação de energias renováveis através da promoção de projetos de grande escala e de investimentos em pequena escala na produção e consumo diretos de energia. Reduzir a procura de energia através da melhoria da eficiência energética dos edifícios. Reduzir as emissões do transporte rodoviário e combater o congestionamento do tráfego, promovendo transportes públicos eficientes e de qualidade, intensificando os investimentos em infraestruturas de mobilidade ativa e desencorajando a utilização do automóvel. Eliminar progressivamente os subsídios aos combustíveis fósseis.

5. Reforçar a qualidade e a relevância da educação e da formação para o mercado de trabalho, a fim de dar resposta aos baixos resultados escolares e à elevada escassez e inadequação de competências, inclusive nas áreas da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) e da transição ecológica, em especial através da promoção das competências básicas dos estudantes, da formação inicial e contínua dos professores, bem como do incentivo à inscrição no ensino e formação profissionais e na educação de adultos para as pessoas pouco qualificadas. Reforçar a inclusividade da educação e da formação.

Feito em Bruxelas, em 8 de julho de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

S. LOSE